

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

**ALTERA O CAPUT DO ART. 27
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ/CE, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa de Ceará/CE, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, realizar-se-á a sessão de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, às 18h do dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura. Sob a mesma Presidência, a eleição para os membros da Mesa Diretora ocorrerá às 19h, mediante voto aberto e nominal, considerando-se os eleitos automaticamente empossados.”

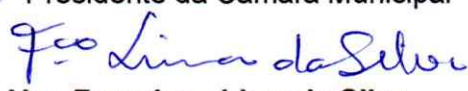
Art. 2º. O §3º do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. A candidatura a qualquer cargo da Mesa Diretora deverá ser formalizada mediante requerimento individual, endereçado à Presidência e protocolado junto à Direção Administrativa da Câmara Municipal. Após o protocolo do requerimento e a verificação de sua legalidade, o Presidente da Câmara conferirá publicidade e registrará as candidaturas por meio de portaria.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 25 DE JUNHO DE 2026.


Ver. Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal


Ver. Francisco Lima da Silva
Primeiro Secretário da Mesa


Ver. José Océlio Brito Silva
Vice-Presidente da Câmara


Ver. Ivan Vieira de Araújo
Segundo Secretário da Mesa